PROCESSO	633899/2018, 728060/2018
INTERESSADO	Santiago Cazales Penino, Pamela Malena Sandin Mazzondo
ASSUNTO	Requerimento de registro de diplomados no exterior

DELIBERAÇÃO Nº 004/2019 – CEF – CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando as Deliberações CEF-CAU/BR nº 010/2015, 066/2015, 048/2016, 067/2016, 138/2016, 028/2017, 036/2017, 088/2017, 110/2017 e 149/2017, que estabelecem procedimentos e registram orientações da Comissão para o atendimento dos normativos vigentes que tratam de registro de diplomados no exterior;

Considerando os requerimentos de registro recebidos pela CEF-CAU/BR e a conferência da documentação realizada pela assessoria da Comissão, conforme tabelas anexas a esta deliberação;

DELIBERA:

1. **Deferir** o requerimento de registro definitivo dos profissionais elencados a seguir, com data de expiração vinculada à validade do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012:

Interessado(a)	Tipo de requerimento	Pais de Origem	IES de Origem	IES Revalidadora	Data de expiração do RNE
Santiago Cazales Penino	Registro definitivo	Uruguai	Universidad de la República	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	22/02/2027
Pamela Malena Sandin Mazzondo	Registro definitivo	Uruguai	Universidad de la República	Universidade Federal de Santa Maria	07/11/2026

Brasília – DF, 1º de fevereiro de 2019.

ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Coordenadora

JULIANO PAMPLONA XIMENES PONTE
Coordenador-Adjunto

HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ
Membro

JOSELIA DA SILVA ALVES
Membro

HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA
Membro

ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS
Membro

ANEXO I

Requerimento de registro DEFINITIVO de diplomado no exterior

DADOS GERAIS	
Protocolo(s) SICCAU:	633899/2018
Data de abertura do processo:	15/01/2018
*normativos de referência:	**12.378/2010 e Resoluções CAU/BR nº 026/2012, 063/2013, 087/2014, 123/2016 e 132/20**
Origem:	CAU/RS
*Posicionamento CAU/UF:	recomenda o DEFERIMENTO do registro
CEF-CAU/BR	
*Data de última entrada:	30/10/2018
Diligência anterior?	☑ NÃO ☐ SIM
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	
Nome:	**Santiago Cazales Penino**
Nacionalidade:	Uruguai
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Instituição de Ensino:	Universidad de la República
Curso de formação:	Arquitetura
Cidade:	Montevidéu
País:	Uruguai
Data de expedição do Diploma:	13/05/2013
REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA	
Data de expedição:	27/03/2017
Instituição de Ensino:	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Cidade:	Porto Alegre
UF:	RS
Portaria de reconhecimento:	Portaria 1098 de 24/12/2015 (Renovação de reconhecimento)
OBSERVAÇÕES DA ASSESSORIA	
-	

requerente:

Santiago Cazales Penino

Requerimento de registro DEFINITIVO de diplomado no exterior

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	Pré-análise	1ª análise	2ª análise	3ª análise	Observações:
Diploma da IES estrangeira		✓			
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			
*com tradução juramentada		2			
Ato de revalidação do diploma original		✓			
Histórico escolar		✓			
*com indicação da carga horária		✓			Consta no Documento com carga horária Total
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			
*com tradução (própria ou juramentada)		3			
Conteúdo programático das disciplinas		✓			
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			
*com tradução (própria ou juramentada)		3			
Documento com carga horária total		✓			
* consta tempo de integralização		✓			
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			
*com tradução (própria ou juramentada)		3			
RNE		✓			
* dentro do prazo de validade		✓			validade 22/02/2027
* classificação permanente		✓			Classificação RESIDENTE
CPF		✓			
Comprovante de residência		✓			
Matriz curricular preenchida pelo CAU/UF		✓			Deliberação
Parecer do CAU/UF		✓			Deliberação
Formulário de requerimento		✓			Deliberação
OBSERVAÇÕES DA ASSESSORIA					
-					

1 - Dispensado pelo *Acordo de Cooperação em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa*, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996 e promulgado pelo Decreto nº 3.598, de 12

2 - Dispensado para documentos expedidos em países parte ou associados do MERCOSUL, conforme art. 4º, § 7º da Resolução CAU/BR nº 26, de 06 de junho de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 123, de 11 de outubro de 2016 e Deliberação CEF-CAU/BR nº 149/2017.

3 - Dispensado para doc+N1:S70umentos expedidos em em língua espanhola, conforme art. 4º, § 6º da Resolução CAU/BR nº 26, de 06 de junho de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 123, de 11 de outubro de 2016.

ANEXO I

Requerimento de registro DEFINITIVO de diplomado no exterior

DADOS GERAIS	
Protocolo(s) SICCAU:	728060/2018
Data de abertura do processo:	23/07/2018
*normativos de referência:	**12.378/2010 e Resoluções CAU/BR nº 026/2012, 063/2013, 087/2014, 123/2016 e 132/20**
Origem:	CAU/RS
*Posicionamento CAU/UF:	recomenda o DEFERIMENTO do registro
CEF-CAU/BR	
*Data de última entrada:	30/10/2018
Diligência anterior?	☑ NÃO ☐ SIM
*Conselheiro relator:	
*Deliberação:	
*Data:	
*Diligência:	
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	
Nome:	**Pamela Malena Sandin Mazzondo**
Nacionalidade:	Uruguaia
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Instituição de Ensino:	Universidad de la República
Curso de formação:	Arquitetura
Cidade:	Montevidéu
País:	Uruguai
Data de expedição do Diploma:	02/09/2016
REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA	
Data de expedição:	04/04/2018
Instituição de Ensino:	Universidade Federal de Santa Maria
Cidade:	Santa Maria
UF:	RS
Portaria de reconhecimento:	Portaria 1097 de 24/12/2015.
OBSERVAÇÕES DA ASSESSORIA	

requerente:
Pamela Malena Sandin Mazzondo
Requerimento de registro DEFINITIVO de diplomado no exterior

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	Pré-análise	1ª análise	2ª análise	3ª análise	Observações:
Diploma da IES estrangeira		✓			
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			
*com tradução juramentada		2			
Ato de revalidação do diploma original		✓			
Histórico escolar		✓			
*com indicação da carga horária		✓			Créditos
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			
*com tradução (própria ou juramentada)		3			
Conteúdo programático das disciplinas		✓			
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			Apostilamento enviado por e-mail
*com tradução (própria ou juramentada)		3			
Documento com carga horária total		✓			
* consta tempo de integralização		✓			histórico escolar
* legalizado ou apostilado no país de origem		✓			
*com tradução (própria ou juramentada)		3			
RNE		✓			
* dentro do prazo de validade		✓			
* classificação permanente		✓			
CPF		✓			
Comprovante de residência		✓			
Matriz curricular preenchida pelo CAU/UF		✓			Deliberação
Parecer do CAU/UF		✓			Deliberação
Formulário de requerimento		✓			Deliberação
OBSERVAÇÕES DA ASSESSORIA					
-					

requerente: Pamela Malena Sandin Mazzondo

1 - Dispensado pelo *Acordo de Cooperação em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa*, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996 e promulgado pelo Decreto nº 3.598, de 12
2 - Dispensado para documentos expedidos em países parte ou associados do MERCOSUL, conforme art. 4º, § 7º da Resolução CAU/BR nº 26, de 06 de junho de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 123, de 11 de outubro de 2016 e Deliberação CEF-CAU/BR nº 149/2017.
3 - Dispensado para documentos expedidos em em língua espanhola, conforme art. 4º, § 6º da Resolução CAU/BR nº 26, de 06 de junho de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 123, de 11 de outubro de 2016.